

Ofício Especial

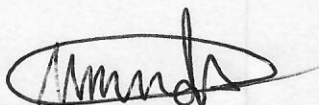
Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro 2023

Senhor Presidente:

Através do presente, solicitado que seja efetuado a compra de materiais de copa e cozinha e materiais higiênicos, para a bom funcionamento da Câmara Municipal.

Nada mais a tratar, peço deferimento, e reafirmo os protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente;



**Mária Matildes dos Santos**

Serviços Gerais/ Responsável pelo setor de Protocolo/Recebimento de Compras e Fiscal de Contratos Resolução 04/2020.

*Recebi em 15-03-2023.*

ILMO<sup>a</sup>. SR. *[Handwritten signature]*  
ANTENOR CARLOS DA MOTTA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.



02

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício Especial/ LC

Senhor (a) empresário (a),

A Câmara Municipal vem por meio deste ofício solicitar orçamento para futura aquisição de Material de Copa e Cozinha, bem como de Higiene, conforme as especificações do objeto em anexo e de acordo com a nova legislação em vigor, a Lei 14.133. A solicitação de orçamento está embasada no artigo 23 da Lei 14.133/2021, em seu inciso IV, conforme segue:

“IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

LENILCE  
VITORIANO:0  
6226216964

Assinado de forma  
digital por LENILCE  
VITORIANO:062262  
16964  
Dados: 2023.04.04  
09:55:14 -03'00'

Lenilce Vitoriano  
Assistente Legislativo

Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I**  
**ORÇAMENTO**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	30	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG			
2	150	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES			
3	120	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES			
4	80	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS			
5	10	KG	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA			
6	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.			
7	50	UNIDADE	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS			
8	80	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR			
9	150	UNIDADE	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR			
10	4	UNIDADE	CARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS P13			
11	50	UNIDADE	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ			
12	100	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES			
13	50	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES			
14	10	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES			
15	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA			
16	15	L	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L			
17	12	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G			
18	20	UNIDADE	PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDNO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO			
19	10	KG	QUEIJO MUSSARELA			

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

20	150	UNIDADE	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NECTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L.			
21	40	UNIDADE	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM			
22	35	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA			
23	80	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM- FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT			
24	02	UNIDADE	BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE			
25	30	UNIDADE	BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML			
26	01	UNIDADE	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40			
27	30	UNIDADE	CERA LÍQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML			
28	35	UNIDADE	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA			
29	15	UNIDADE	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA			
30	10	PACOTE	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE			
31	08	UNIDADE	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM x 75MM x 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES			
32	20	UNIDADE	LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTIUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS			
33	10	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML			
34	05	UNIDADE	LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100% ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE			
35	20	UNIDADE	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA COM 270 ML			
36	02		PÁ DE PÁSTICO P/ LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS			





05

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

		UNIDADE	EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8.5 CM, CORES VARIADAS			
37	10	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS			
38	30	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM			
39	12	CAIXA	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS			
40	03	UNIDADE	REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS			
41	50	UNIDADE	REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARDIDS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR			
42	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL			
43	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA			
44	03	PACOTE	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL			
45	15	UNIDADE	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO			
46	08	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS			
47	15	UNIDADE	SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM			
48	15	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL			
49	30	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL			
50	20	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL			
51	10	UNIDADE	SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E COR BRANCA			
52	15	FARDO	TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA			
53	15	UNIDADE	TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS			
	10		TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100 % ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48			





06

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

		UNIDADE	CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA			
54	03	UNIDADE	VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM			
55	03	UNIDADE	VASSOURA BIG MULTI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO			
56	02	UNIDADE	RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M			
57	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO			
58	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO			
59	03	UNIDADE	ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL			
60	10	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML			
61	25	UNIDADE	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS			
				<b>TOTAL</b>		

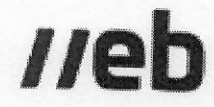
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2024.

Obs: a proposta deve vir assinada, carimbada, datada e com a data da validade da proposta pra 90 dias. por gentileza encaminhem em papel timbrado se possível, esse é apenas um modelo.

04/04/2023, 10:24

Locamail :: orçamento

07



Assunto: **orçamento**  
De: <camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br>  
Para: <nfe.longhi@hotmail.com>  
Data: 04/04/2023 10:22

- 
- orçamento.pdf (~252 KB)

Bom dia! Solicito se possível orçamento para os produtos de copa e cozinha.

Att. Lenilce Vitoriano

## ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG	CRISTAL	R\$ 18,00	R\$ 540,00
2	150	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	ELEVATTA	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
3	120	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	ELEVATTA	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
4	80	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS	FONTANA OURO	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
5	10	KG	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA	MIOLAR	R\$ 37,00	R\$ 370,00
6	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	PARATI	R\$ 6,03	R\$ 301,50
7	50	UNIDADE	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	PARATI	R\$ 6,03	R\$ 301,50
8	80	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR	CABOCLO	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
9	150	UNIDADE	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR	CIALHO	R\$ 2,97	R\$ 445,50
10	4	UNIDADE	CARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS P13	SUPERGÁS	R\$ 125,00	R\$ 500,00
11	50	UNIDADE	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ	MATE-LEÃO	R\$ 4,47	R\$ 223,50
12	100	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES	COPOMAIS	R\$ 7,99	R\$ 799,00
13	50	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES	COPOMAIS	R\$ 3,99	R\$ 199,50
14	10	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES	ITAMARATI	R\$ 4,92	R\$ 49,20
15	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA	SOPRANO	R\$ 219,87	R\$ 439,74
16	15	CAIXA	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L	TERRA VIVA	R\$ 71,88	R\$ 1.078,20
17	12	UNIDADE	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G	DELÍCIA	R\$ 8,19	R\$ 98,28
18	20	UNIDADE	PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDNO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO	TEKA	R\$ 13,44	R\$ 268,80
19	10	KG	QUEIJO MUSSARELA	TRELAC	R\$ 39,90	R\$ 399,00
20	150	UNIDADE	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L	ADES	R\$ 11,57	R\$ 1.735,50
			TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE			





09

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

22	35	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA	QKOA	R\$ 7,02	R\$ 245,70
23	80	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 ° INPM- FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT	DA ILHA	R\$ 12,00	R\$ 960,00
24	02	UNIDADE	BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE	SANREMO	R\$ 25,07	R\$ 50,14
25	30	UNIDADE	BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML	BOM AR	R\$ 13,97	R\$ 419,10
26	01	UNIDADE	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40	IDEAL	R\$ 63,00	R\$ 63,00
27	30	UNIDADE	CERA LÍQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML	POLYLAR	R\$ 7,53	R\$ 225,90
28	35	UNIDADE	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA	LYSOFORM	R\$ 14,69	R\$ 514,15
29	15	UNIDADE	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA	IPÊ	R\$ 2,97	R\$ 44,55
30	10	PACOTE	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE	BOMBRIIL	R\$ 3,02	R\$ 30,20
31	08	UNIDADE	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM x 75MM x 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES	SCOTCH BRITE	R\$ 7,00	R\$ 56,00
32	20	UNIDADE	LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTIUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS	IPÊ	R\$ 7,52	R\$ 150,40
33	10	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	DESTAC	R\$ 18,85	R\$ 188,50
34	05	UNIDADE	LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100% ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE	SANRO	R\$ 7,99	R\$ 39,95
35	20	UNIDADE	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA COM 270 ML	SBP	R\$ 15,98	R\$ 319,60
36	02	UNIDADE	PÁ DE PÁSTICO P/ LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8.5 CM, CORES VARIADAS	DESAFIO	R\$ 9,99	R\$ 19,98
37	10	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS	FLABOM	R\$ 28,99	R\$ 289,90
38	30	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM	STAR	R\$ 17,99	R\$ 539,70



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

39	12	CAIXA	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS	PATO	R\$ 7,96	R\$ 95,52
40	03	UNIDADE	REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS	PREMISSE	R\$ 7,02	R\$ 21,06
	50	UNIDADE	REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARDIDS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR	SUPER CLEAR	R\$ 13,00	R\$ 650,00
42	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL	CONDOR	R\$ 16,03	R\$ 32,06
43	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA	DESAFIO	R\$ 20,67	R\$ 41,34
44	03	PACOTE	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL	GIRANDO O SOL	R\$ 12,20	R\$ 36,60
45	15	UNIDADE	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO	OMO	R\$ 24,40	R\$ 366,00
46	08	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS	VALE VERDE	R\$ 10,99	R\$ 87,92
47	15	UNIDADE	SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	FLABOM	R\$ 7,99	R\$ 119,85
48	15	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	EMBALAGENS ASSIS	R\$ 13,49	R\$ 202,35
49	30	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	EMBALAGENS ASSIS	R\$ 13,49	R\$ 404,70
50	20	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	EMBALAGENS ASSIS	R\$ 13,49	R\$ 269,80
51	10	UNIDADE	SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E COR BRANCA	BOMBRIL	R\$ 7,99	R\$ 79,90
52	15	FARDO	TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA	DIPLOMATA	R\$ 79,98	R\$ 1.199,70
53	15	UNIDADE	TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS	FLABOM	R\$ 14,99	R\$ 224,85
	10	UNIDADE	TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100 % ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA	FLABOM	R\$ 4,99	R\$ 49,90
54	03	UNIDADE	VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM	A DEFINIR	R\$ 31,00	R\$ 93,00
55	03	UNIDADE	VASSOURA BIG MULTI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO	CONDOR V-35	R\$ 14,99	R\$ 44,97





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

56	02	UNIDADE	RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M	CATUAÍ	R\$ 113,00	R\$ 226,00
57	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	DESAFIO	R\$ 12,97	R\$ 64,85
58	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	DESAFIO	R\$ 11,97	R\$ 59,85
59	03	UNIDADE	ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL	CONDOR	R\$ 3,95	R\$ 11,85
60	10	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML	TIBA	R\$ 12,05	R\$ 120,50
61	25	UNIDADE	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS	FLABOM	R\$ 35,97	R\$ 899,25
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 24.753,81</b>

Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

*Gabriel L. Bonpi*

82.652.710/0001-60

AULO ROBERTO LONGHINOT

AVENIDA BRASIL, 241  
CENTRO - CEP 86485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



WhatsApp

web.whatsapp.com

Faça o Login no Ca... Câmara de Três Bar... Lançamento de P... Compras.gov.br - O... SIA/SI Locomail : Bem-vi... Portal Nacional de... GO Global Qualitor Web Portal de Serviços Saiba onde encontr... PP - Pernambuco PL...

Super Ideal

Receba notificações de novas mensagens  
Ativar notificações na área de trabalho

Super Ideal  
✓ orçamento.pdf • 5 páginas 10:24

Helolisa  
✓ Falo sim 10:16

LULA TRÊS BARRAS DO PARAN  
- Neur: Bom dia povoao 09:57

Sergio  
Bz: vou providenciar 09:59

Adriano Dezan  
que bom 09:37

Paulo Obras  
Agora é possível salvar as mensagens temporárias na conv... 09:21

Cleozil Fontana  
✓ Ok 08:06

Tatiane Renosto Zancheta  
Video 07:24

Dr Lucio  
✓ Ok Ontem

Adão Lino  
Ontem

Agora é possível salvar as mensagens temporárias na ...

Super Ideal

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir-las. Clique para saber mais.

HOJE

Bom dia 10:23 ✓

Gostaria se possível de orçamento para material de copa e cozinha 10:23 ✓

Chamada recebida de LULA TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Chamada recebida de Cleozil Fontana

orcamentopdf  
3 páginas • PDF • 232 KB

Mensagem

10:25

PRB 04/04/2023



13

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício Especial/ LC

Senhor (a) empresário (a),

A Câmara Municipal vem por meio deste ofício solicitar orçamento para futura aquisição de Lanches Prontos, conforme as especificações do objeto em anexo e de acordo com a nova legislação em vigor, a Lei 14.133. A solicitação de orçamento está embasada no artigo 23 da Lei 14.133/2021, em seu inciso IV, conforme segue:

“IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

*Lenilce Vitoriano*  
Lenilce Vitoriano

Responsável pelo Setor de Compras

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2023.

RECEBIDO  
30-03-23

*Guarshelly*

**MERCADO SUPER IDEAL**  
CNPJ:22.081.510/0001-73



**ORÇAMENTO**

**MERCADO SUPER IDEAL**

CNPJ:22.081.510/0001-73

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG	CRISTAL	R\$ 17,90	R\$ 537,00
2	150	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	FONTANA OURO	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
3	120	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	FONTANA OURO	R\$ 19,75	R\$ 2.370,00
4	80	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS	FONTANA OURO	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
5	10	KG	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA	MIOLAR	R\$ 21,99	R\$ 219,90
6	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	MARILAN	R\$ 8,50	R\$ 425,00
7	50	UNIDADE	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	MARILAN	R\$ 6,99	R\$ 349,50
8	80	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR	TRÊS CORAÇÕES	R\$ 17,90	R\$ 1.432,00
9	150	UNIDADE	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR	KAMILLA	R\$ 3,75	R\$ 562,50
10	4	UNIDADE	CARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS P13	SUPERGÁS	R\$ 125,00	R\$ 500,00
11	50	UNIDADE	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ	MATE-LEÃO	R\$ 5,15	R\$ 257,50
12	100	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES	COPOMAIS	R\$ 4,48	R\$ 448,00
13	50	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES	COPOMAIS	R\$ 2,80	R\$ 140,00
14	10	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES	ORIGINAL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
15	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA	AIRPOT	R\$ 119,99	R\$ 239,98
16		CAIXA	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1			





15

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

17	12	UNIDADE	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G	QUALY	R\$ 9,99	R\$ 119,88
18	20	UNIDADE	PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDNO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO	ARTESANAL	R\$ 16,20	R\$ 324,00
19	10	KG	QUEIJO MUSSARELA	TRELAC	R\$ 39,90	R\$ 399,00
	150	UNIDADE	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L	MANGUARY	R\$ 5,99	R\$ 898,50
21	40	UNIDADE	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM	STYLUS	R\$ 4,99	R\$ 199,60
22	35	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO- ESVERDEADA	IPÊ	R\$ 13,49	R\$ 472,15
23	80	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 ° INPM- FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT	DA ILHA	R\$ 12,10	R\$ 968,00
24	02	UNIDADE	BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE	ARQPLAST	R\$ 17,00	R\$ 34,00
	30	UNIDADE	BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML	BOM AR	R\$ 13,00	R\$ 390,00
26	01	UNIDADE	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40	PEGA FORTE	R\$ 52,00	R\$ 52,00
27	30	UNIDADE	CERA LÍQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLATEIS MÍNIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML	INGLESA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
28	35	UNIDADE	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA	PINHO SOL	R\$ 14,49	R\$ 507,15
29	15	UNIDADE	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA	IPÊ	R\$ 2,98	R\$ 44,70
30	10	PACOTE	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA	BOMBRIL	R\$ 3,02	R\$ 30,20



16

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

			<b>RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE</b>			
31	08	UNIDADE	<b>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM x 75MM x 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES</b>	<b>SCOTCH BRITE</b>	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 56,00</b>
	20	UNIDADE	<b>LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTIUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS</b>	<b>VEJA</b>	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 140,00</b>
33	10	UNIDADE	<b>LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML</b>	<b>POLIFLOR</b>	<b>R\$ 22,90</b>	<b>R\$ 229,00</b>
34	05	UNIDADE	<b>LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100 % ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE</b>	<b>SANRO</b>	<b>R\$ 7,98</b>	<b>R\$ 39,90</b>
35	20	UNIDADE	<b>MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA COM 270 ML</b>	<b>SBP</b>	<b>R\$ 15,98</b>	<b>R\$ 319,60</b>
36	02	UNIDADE	<b>PÁ DE PÁSTICO P/ LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8.5 CM, CORES VARIADAS</b>	<b>DESAFIO</b>	<b>R\$ 9,97</b>	<b>R\$ 19,94</b>
	10	UNIDADE	<b>PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS</b>	<b>FLABOM</b>	<b>R\$ 28,99</b>	<b>R\$ 289,90</b>
38	30	PACOTE	<b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM</b>	<b>SUBLIME</b>	<b>R\$ 15,90</b>	<b>R\$ 477,00</b>
39	12	CAIXA	<b>PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS</b>	<b>PATO</b>	<b>R\$ 7,95</b>	<b>R\$ 95,40</b>
40	03	UNIDADE	<b>REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS</b>	<b>PROTEX</b>	<b>R\$ 16,49</b>	<b>R\$ 49,47</b>
41	50	UNIDADE	<b>REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARDIDS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR</b>	<b>PERFECTO</b>	<b>R\$ 39,00</b>	<b>R\$ 1.950,00</b>
42	02	UNIDADE	<b>RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M,</b>	<b>CONDOR</b>	<b>R\$ 16,03</b>	<b>R\$ 32,06</b>





17

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

			<b>BASE DE BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL</b>			
43	02	<b>UNIDADE</b>	<b>RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA</b>	<b>DESAFIO</b>	<b>R\$ 20,67</b>	<b>R\$ 41,34</b>
44	03	<b>PACOTE</b>	<b>SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL</b>	<b>ALPES</b>	<b>R\$ 12,00</b>	<b>R\$ 36,00</b>
45	15	<b>UNIDADE</b>	<b>SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO</b>	<b>OMO</b>	<b>R\$ 24,37</b>	<b>R\$ 365,55</b>
46	08	<b>UNIDADE</b>	<b>SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS</b>	<b>FIORUCCI</b>	<b>R\$ 21,73</b>	<b>R\$ 173,84</b>
47	15	<b>UNIDADE</b>	<b>SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM</b>	<b>FLABOM</b>	<b>R\$ 7,99</b>	<b>R\$ 119,85</b>
48	15	<b>UNIDADE</b>	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL</b>	<b>EMBALAGENS ASSIS</b>	<b>R\$ 13,49</b>	<b>R\$ 202,35</b>
49	30	<b>UNIDADE</b>	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL</b>	<b>EMBALAGENS ASSIS</b>	<b>R\$ 13,49</b>	<b>R\$ 404,70</b>
50	20	<b>UNIDADE</b>	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL</b>	<b>EMBALAGENS ASSIS</b>	<b>R\$ 13,49</b>	<b>R\$ 268,80</b>
51	10	<b>UNIDADE</b>	<b>SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E COR BRANCA</b>	<b>BOMBRIL</b>	<b>R\$ 7,99</b>	<b>R\$ 79,90</b>
52	15	<b>FARDO</b>	<b>TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA</b>	<b>BABY</b>	<b>R\$ 140,00</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
53	15	<b>UNIDADE</b>	<b>TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS</b>	<b>FLABOM</b>	<b>R\$ 14,99</b>	<b>R\$ 224,85</b>
	10	<b>UNIDADE</b>	<b>TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100 % ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA</b>	<b>FLABOM</b>	<b>R\$ 4,99</b>	<b>R\$ 49,90</b>
54	03	<b>UNIDADE</b>	<b>VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM</b>	<b>A DEFINIR</b>	<b>R\$ 31,00</b>	<b>R\$ 93,00</b>
55	03	<b>UNIDADE</b>	<b>VASSOURA BIG MULTI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO</b>	<b>CONDOR V-35</b>	<b>R\$ 17,00</b>	<b>R\$ 51,00</b>





18

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

56	02	UNIDADE	RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M	FLASH LIMP	R\$ 102,00	R\$ 204,00
57	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	DESAFIO	R\$ 12,97	R\$ 64,85
58	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	DESAFIO	R\$ 11,97	R\$ 59,85
59	03	UNIDADE	ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL	CONDOR	R\$ 3,95	R\$ 11,85
60	10	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML	PLASÚTIL	R\$ 8,99	R\$ 89,90
61	25	UNIDADE	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS	FLABOM	R\$ 35,00	R\$ 875,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.532,36</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS****MERCADO SUPER IDEAL**  
CNPJ:22.081.510/0001-73**Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2023.**

**ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MERCADO: VALMIR DE FREITAS CIA LTDA**

**CNPJ: 75.726.042/0001-03**

**VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG	ALTO ALEGRE	R\$ 17,49	R\$ 524,70
2	150	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	SFERIE	R\$ 22,68	R\$ 34,02
3	120	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	CRISTAL	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60
4	80	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS	FONTANA OURO	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
5	10	KG	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA	MIDLAR	R\$ 34,00	R\$ 340,00
6	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	PARATI	R\$ 5,99	R\$ 299,50
7	50	UNIDADE	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	PARATI	R\$ 5,99	R\$ 299,50
8	80	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR	MELITTA	R\$ 18,99	R\$ 1.519,20
9	150	UNIDADE	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR	CIALHO	R\$ 2,99	R\$ 448,50
10	4	UNIDADE	CARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS P13	SUPERGÁS	R\$ 120,00	R\$ 480,00
11	50	UNIDADE	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ	MATE-LEÃO	R\$ 4,49	R\$ 224,50
12	100	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES	BRAS	R\$ 7,99	R\$ 799,00
	50	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES	COPAZA	R\$ 3,99	R\$ 199,00
14	10	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES	TRÊS CORAÇÕES	R\$ 4,99	R\$ 49,90
15	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA	TERMOLAR	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16	15	CAIXA	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L	TERRA VIVA	R\$ 71,88	R\$ 1.078,20
17	12	UNIDADE	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G	QUALY	R\$ 9,99	R\$ 119,88
18	20	UNIDADE	PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO	TEKA	R\$ 12,99	R\$ 259,80
19	10	KG	QUEIJO MUSSARELA	TRELAC	R\$ 39,90	R\$ 399,00
20	150	UNIDADE	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L	DEL VALLE	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
21	40	UNIDADE	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM	SUAVITA	R\$ 3,99	R\$ 159,60
22	35	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA	OKDA	R\$ 6,99	R\$ 244,65
23	80	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 ° INPM- FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT	SUPER VALE	R\$ 8,99	R\$ 719,20



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

25	30	UNIDADE	BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML	BOM AR	R\$ 13,99	R\$ 419,70
26	01	UNIDADE	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40	FREITAS	R\$ 59,99	R\$ 59,99
27	30	UNIDADE	CERA LIQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 750ML	INGLESA	R\$ 10,99	R\$ 329,70
28	35	UNIDADE	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA	PINHO BRIL	R\$ 6,99	R\$ 244,65
29	15	UNIDADE	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA	IPÊ	R\$ 2,99	R\$ 44,85
30	10	PACOTE	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE	BOMBRIL	R\$ 2,79	R\$ 27,90
31	08	UNIDADE	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM x 75MM x 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES	SCOTCH BRITE	R\$ 6,49	R\$ 51,92
32	20	UNIDADE	LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTIUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS	VEJA	R\$ 5,49	R\$ 109,80
33	10	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	BRY	R\$ 11,99	R\$ 119,90
34	05	UNIDADE	LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100 % ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE	BRILHUS	R\$ 6,99	R\$ 34,95
35	20	UNIDADE	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA COM 270 ML	SBP	R\$ 16,99	R\$ 339,80
36	02	UNIDADE	PÁ DE PÁSTICO P/ LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8,5 CM, CORES VARIADAS	DESAFIO	R\$ 9,99	R\$ 19,98
37	10	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS	FLABOM	R\$ 27,99	R\$ 279,90
38	30	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM	MLI	R\$ 20,99	R\$ 629,70
39	12	CAIXA	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS	PATO	R\$ 7,99	R\$ 95,88
40	03	UNIDADE	REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS	PREMISSA	R\$ 6,25	R\$ 18,75
41	50	UNIDADE	REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARDIDS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR	BRILMAX	R\$ 11,99	R\$ 599,50
42	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL	CONDOR	R\$ 15,99	R\$ 31,98
43	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA	DESAFIO	R\$ 24,99	R\$ 49,98
44	03	PACOTE	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL	IPÊ	R\$ 14,99	R\$ 44,97





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

45	15	UNIDADE	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO	TIXAN	R\$ 24,99	R\$ 374,85
46	08	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS	FLOR MARIÁ	R\$ 12,99	R\$ 103,92
47	15	UNIDADE	SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	FLABOM	R\$ 7,99	R\$ 119,85
48	15	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	BRIZZE	R\$ 9,99	R\$ 149,85
49	30	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	BRIZZE	R\$ 9,99	R\$ 299,70
50	20	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	BRIZZE	R\$ 9,99	R\$ 199,80
	10	UNIDADE	SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E COR BRANCA	BOMBRIL	R\$ 7,99	R\$ 79,90
52	15	FARDO	TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA	DIPLOMATA	R\$ 79,98	R\$ 1.199,70
53	15	UNIDADE	TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS	FLABOM	R\$ 14,99	R\$ 224,85
	10	UNIDADE	TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100 % ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA	FLABOM	R\$ 4,99	R\$ 49,90
54	03	UNIDADE	VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM	SITIO	R\$ 30,00	R\$ 90,00
55	03	UNIDADE	VASSOURA BIG MULTI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO	DESAFIO	R\$ 14,99	R\$ 44,97
56	02	UNIDADE	RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M	CATUAÍ	R\$ 114,98	R\$ 229,96
57	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	DESAFIO	R\$ 12,99	R\$ 64,95
58	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	DESAFIO	R\$ 11,99	R\$ 59,95
59	03	UNIDADE	ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL	CONDOR	R\$ 3,99	R\$ 11,97
60	10	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML	SANREMO	R\$ 8,99	R\$ 89,90
61	25	UNIDADE	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS	FLABOM	R\$ 35,99	R\$ 899,75
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.204,28</b>

Três Barras do Paraná, 27 de abril de 2023.  
Ana Paula m. do Silva







23

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.


Ofício Especial.

Em resposta ao Ofício Especial datado em 27 de fevereiro de 2023 em nome da Senhora maria Matildes, solicito que seja dado início ao trâmite do processo licitatório, ou o mesmo seja dispensado, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,


  
Antenor Carlos da Motta  
Presidente

Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Assistente Administrativo

Leandro Mocelin Salla – Primeiro Secretário

Adriano Dezan – Advogado

Sérgio Fernandes – Contador 





24

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2023.

Ofício Especial,

Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação do Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de 15 de maio de 2023, a fim de instruir o processo licitatório/dispensável, conforme a Lei Orçamentária nº 2410/2022 de 28/12/2022 existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

33.90.30.07.12.00 – Gênero Alimentício para Copa e Cantina;

33.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene;.

Sérgio Fernandes  
Técnico Contábil  
CRC/PR N° 029532

A/C: Sr<sup>a</sup>. Lenilce Vitoriano

Recebido 16.05.23  
Lenilce Vitoriano



25

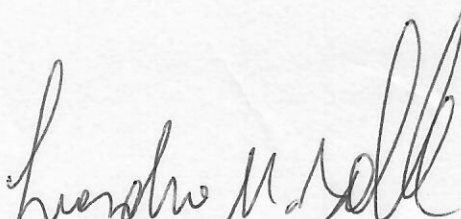
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO**

De acordo com o ofício especial em nome do Presidente do Legislativo datado em 15 de maio de 2023, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a aquisição de Material para Copa e Cozinha, bem como de Higiene para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor estimado da contratação é de até R\$ R\$ 25.496,82 ao ano.

Os valores irão sendo pago conforme os envios das NFe, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2023.

  
Leandro Mocelin Salla  
Primeiro Secretário

# Estudo Técnico Preliminar 4/2023

26

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 18

## 2. Descrição da necessidade

Essa contratação se faz necessário para atender ao básico que uma cozinha de um órgão público precisa além de materiais de higiene que são essenciais a limpeza em geral do ambiente. Sendo assim, justifica-se a necessidade desses produtos, tendo em vista que não há nenhum indício de luxo, tão pouco que comprove a não necessidade de nenhum produto. Também justifica esta necessidade porque a Ata de Registro de Preços que está em vigor se encerra em 20 de maio de 2023, sendo necessário realizar outro processo de contratação.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviços Gerais	Maria Matildes dos Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos para esta contratação serão elencados no Termo de Referência e no edital, ao qual a empresa contratada deverá cumprir com o edital, com o contrato de forma idônea, entregando os produtos/serviços nos locais informados no Termo de Referência, com garantia e qualidade do produto. Caso a empresa não cumpra com os requisitos exigidos, serão aplicadas as Sanções Administrativas constantes no contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

Os valores utilizados para este processo se dará por meio de 03 orçamentos de empresas do ramo do Município de Três Barras do Paraná, conforme será anexados ao processo, pois a pesquisa em bancos de preços, painéis, contratos, entre outros, dificulta chegar num valor aproximado uma vez que não se encontra as mesmas especificações do Termo de Referência com os painéis e pela quantidade ser pequena, os preços variam muito sendo pesquisados nos painéis eletrônicos. Serão juntados os três valores para realizar a média para que os valores fiquem mais próximos dos preços atuais do mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Essa contratação vai atender a demanda que o Legislativo tem no dia a dia como servir um cafezinho aos visitantes, uma água mineral, um chá, entre outros, assim como os produtos de higiene que são essenciais para a manutenção e higienização do ambiente. Não há como não adquirir os produtos constantes do Termo de Referência, sendo que são eficazes para o funcionamento do Órgão.



## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
30	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG
150	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML E 12 UNIDADES
120	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE FARDO C/ 12 UNIDADES
80	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS
50	UNIDADE	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.
50	UNIDADE	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GF
80	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR
150	UNIDADE	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR
4	UNIDADE	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS P13
50	UNIDADE	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ
100	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TE PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES

50	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TE PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES
10	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES
2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR P
15	L	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L
20	UNIDADE	PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDNO 48 X 75 CM BRANCO
150	UNIDADE	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L
40	UNIDADE	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO
12	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G
35	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA
80	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 ° INPM- FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT

02	UNIDADE	BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM A METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE
30	UNIDADE	BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML
01	UNIDADE	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40
30	UNIDADE	CERA LIQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA C ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 750ML
35	UNIDADE	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA
15	UNIDADE	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA
10	PACOTE	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE
08	UNIDADE	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTI E AMARELA, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES



20	UNIDADE	LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTIUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM I 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS
10	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML
05	UNIDADE	LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100 % ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE
20	UNIDADE	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA C
02	UNIDADE	PÁ DE PÁSTICO P/ LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLAS BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8.5 CM, CORES VARIADAS
10	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS
30	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM
12	CAIXA	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, CC BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS
03	UNIDADE	REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, E DE CORES VARIADAS

50	UNIDADE	REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARDIDS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO I PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR
02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, B/ BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL
02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, ROSCA COM BORRACHA DUPLA
03	PACOTE	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESAND COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL
15	UNIDADE	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO
08	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS
15	UNIDADE	SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM
15	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL
30	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL
20	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL

32

10	UNIDADE	SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUME ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E COR BRANCA
15	FARDO	TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA
15	UNIDADE	TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁC PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS
10	UNIDADE	TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100 % ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADE PACOTE, NA COR BRANCA
03	UNIDADE	VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 C
03	UNIDADE	VASSOURA BIG MULTI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO D COM ACABAMENTO PLÁSTICO
02	UNIDADE	RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICRO CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M
05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, ME APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO



05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO
03	UNIDADE	ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORM
10	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDA
25	UNIDADE	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80 E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS
10	KG	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA
10	KG	QUEIJO MUSSARELA

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.497,94

O valor da contratação será de até R\$ 25.497,94 ao ano.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras serão parceladas, tendo em vista que o Legislativo não possui almoxarifado e sendo assim não tem onde guardar grandes quantidades de produtos, ou seja, a empresa contratada deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da Câmara Municipal, sendo de forma parcelada, quase que sempre semanal, sempre que houver a solicitação do pedido por meio do Departamento de Compras, não obrigando-se a consumir o valor total estimado.

34

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre ambos está totalmente ligados uma vez que se foi pensado, estudado e planejado esta compra de forma que a contratação possa atender as necessidades deste Órgão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com esta contratação é do Legislativo poder trabalhar com eficiência atendendo a demanda dos trabalhos do dia a dia, mantendo o ambiente limpo, organizado, higienizado e atendendo bem ao cidadão que chega até o Legislativo.

## 13. Providências a serem Adotadas

Realização de Dispensa se for realizado procedimento mais vantajoso para a administração ou realização do Pregão, sugerindo-se pelo sistema de Registro de preços

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há estudos de impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

As justificativas são as já justificadas neste ETP, de que os de copa e cozinha, bem como de higiene são necessários para manter o ambiente limpo, higienizado e com um café, uma água, entre outros produtos para receber o cidadão ao Legislativo. Por isso sou favorável a esta contratação com base neste ETP.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LENILCE VITORIANO**

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 29/05/2023 às 13:56:42.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 07 de junho de 2023, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para futura contratação de **MATERIAL DE COPA E COZINHA BEM COMO DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2023.

ANTENOR  
CARLOS DA  
MOTTA:805464  
80900

Assinado de forma digital por ANTENOR CARLOS DA MOTTA:80546480900  
Dados: 2023.05.24 10:26:50 -03'00'

**Antenor Carlos da Motta  
Presidente do Legislativo**



**Resumo do Aviso de Licitação**

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/05/2023.

<b>Orgão</b>	928898 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA	<b>UASG Responsável</b>	
<b>Modalidade de Licitação</b>	000032023	<b>Característica</b>	Forma de Realização: Aberto
<b>Fregião</b>		<b>Registro de Preço (RP)</b>	Elétrônico
<b>Nº da IRP</b>	00006/2023	<b>Critério de Julgamento</b>	Menor Preço/Maior Desconto
<b>Lei</b>	Lei nº 14.132/2021	<b>Gerenciada/Autorizada MESOD</b>	Sim
<b>Tipo de Objeto</b>	Compra Nacional	<b>Quantidade de Itens</b>	62
<b>Itens Cotados</b>	18	<b>Objeto</b>	Futura contratação material de copa e cozinha bem como de limpeza para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
<b>Nº do Processo</b>	18	<b>Data de Divulgação</b>	25/05/2023
<b>Validade da Ata SRP</b>	12 meses	<b>Data da Disponibilidade do Edital</b>	A partir de 25/05/2023 às 08:00
<b>Objeto</b>		<b>Data/Hora da Abertura da Licitação</b>	Em 07/06/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

36

Publique-se;

Tomazina, 24 de maio de 2023

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito**EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 18/2023****Contratado:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – CNPJ 07.766.048/0002-35;**Objeto:** Registro de preços para a Aquisição de aparelhos de televisão para escolas do Município de Tomazina – PR, conforme quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.**Valor:** R\$49.519,75 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos).**Vigência:** 24/05/2024

Tomazina, 24 de maio de 2023

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
Código Identificador:0C4F73B5**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 07 de junho de 2023, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para futura contratação de **MATERIAL DE COPA E COZINHA BEM COMO DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2023.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente do Legislativo**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
Código Identificador:D02D4D2B**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 5360/23****DECRETO Nº5360/2023**  
**Data 22.05.2023**

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada e Of. Nº105/2023/SEMED,**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Adriana Couto Fassicolo**, na matrícula nº390-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de maio de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:422A1AAF**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.369/23****Data 23.05.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;**DECRETA****Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.94.00(20)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS 40.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.1.90.94.00(98)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS 31.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO DE CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00(456)-101	Obrigações Patronais	RS 3.000,00

**TOTAL .....R\$ 74.000,00****Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.11.00(18)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS 40.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.1.90.13.00(456)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS 31.000,00



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Açúcar**

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Cristal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Total: 30

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Barras do Paraná/PR (30)

**2 - Água mineral natural**

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Total: 150

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 510,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 18,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Barras do Paraná/PR (150)

**3 - Água mineral natural**

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Especial Com Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Total: 120

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 510,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 20,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Barras do Paraná/PR (120)

**4 - Água mineral natural**

Descrição Detalhada: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Total: 80

**Unidade de Fornecimento:** Garrafão 20,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 14,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Barras do Paraná/PR (80)

**5 - Biscoito**

Descrição Detalhada: Biscoito Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Sortido , Sabor: Sortido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Total: 50

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 400,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Três Barras do Paraná/PR (50)



**6 - Biscoito**

**Descrição Detalhada:** Biscoito Tipo: Coquetel , Características Adicionais: Sem Recheio , Sabor: Salgado

39

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 400,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 6,34

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (50)

**7 - Café**

**Descrição Detalhada:** Café Intensidade: Suave , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 500,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 17,63

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (80)

**8 - Condimento**

**Descrição Detalhada:** Condimento Adicional: Desidratado , Tipo: Canela , Apresentação: Casca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3,24

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (150)

**9 - Gás refino de petróleo**

**Descrição Detalhada:** Gás Refino De Petróleo Uso: Doméstico , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Unitário (R\$):** 123,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (4)

**10 - Chá Alimentação**

**Descrição Detalhada:** Chá Alimentação Tipo: Mate , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 25,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 4,70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (50)

**11 - Copo descartável**

**Descrição Detalhada:** Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 6,82

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (100)

**12 - Copo Descartável**

**Descrição Detalhada:** Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Café , Capacidade: 50 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 100,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 3,59

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (50)

40

**13 - Coador descartável café**

**Descrição Detalhada:** Coador Descartável Café Material: Papel , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza , Tamanho: 103

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 30,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 4,97

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (10)

**14 - Garrafa térmica**

**Descrição Detalhada:** Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,5 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 229,95

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (2)

**15 - Leite fluido**

**Descrição Detalhada:** Leite Fluido Teor Gordura: Integral , Processamento: Cru Refrigerado , Tipo: A , Origem: De Vaca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 71,25

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (15)

**16 - Pano prato**

**Descrição Detalhada:** Pano Prato Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Cor: Branca , Largura: 48 CM, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 14,21

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (20)



**17 - Suco**

**Descrição Detalhada:** Suco Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural , Apresentação: Líquido , Sabor: Variado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 8,52

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (150)

41

**18 - Toalha De Papel**

**Descrição Detalhada:** Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 20 CM, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas , Tipo Folha: Dupla Picotada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 2,00 RO

**Valor Unitário (R\$):** 5,63

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (40)

**Gordura Vegetal**

**Descrição Detalhada:** Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 9,39

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (12)

**20 - Água sanitária**

**Descrição Detalhada:** Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Garrafa 2,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 9,17

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (35)

**21 - Álcool Etilíco Limpeza De Ambientes**

**Descrição Detalhada:** Álcool Etilíco Limpeza De Ambientes Aplicação: Limpeza , Tipo: Etilíco , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 1,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 11,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (80)



**22 - Balde****Descrição Detalhada:** Balde Material: Plástico , Capacidade: 15 L, Tamanho: Grande**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 22,35**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (2)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Unidade

42

**23 - Desodorizador****Descrição Detalhada:** Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental , Essência: Lavanda/Jasmim , Características Adicionais: Não Contenha Cfc ,  
Apresentação: Aerosol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 30**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 13,65**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (30)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Frasco 360,00 ML**Galocha****Descrição Detalhada:** Galocha Material: Borracha , Tipo Cano: Médio , Cor: Preta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Antiderrapante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 58,33**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (1)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Par**25 - Cera****Descrição Detalhada:** Cera Aplicação: Madeira , Cor: Incolor , Tipo: Líquida , Características Adicionais: Autobrilho , Composição: Dispersões Acrílicas,  
Resina Fumática, Coadjuvante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 30**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 10,17**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (30)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Frasco 750,00 ML**26 - Detergente****Descrição Detalhada:** Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Amônica Alcalizante E Sequestr , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características  
Adicionais: Ph 10,5 A 11,5 , Aspecto Físico: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 35**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Valor Unitário (R\$):** 12,06**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (35)**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Frasco 1,00 L

**27 - Detergente**

**Descrição Detalhada:** Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor

43

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 1,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 2,98

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (15)

**28 - Esponja limpeza**

**Descrição Detalhada:** Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 8,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 2,94

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (10)

**29 - Esponja limpeza**

**Descrição Detalhada:** Esponja Limpeza Material: Espuma , Formato: Retangular , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Toda Face Macia , Comprimento Mínimo: 25 CM, Largura Mínima: 7,5 CM, Espessura Mínima: 5 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 4,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 6,83

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (8)

**30 - Detergente**

**Descrição Detalhada:** Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico Agente Um , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 ML

**Valor Unitário (R\$):** 6,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (20)

**31 - Lustrador móveis**

**Descrição Detalhada:** Lustrador Móveis Componentes: Cera De Carnaúba, Perfume, Monoestearato De Glice- , Aroma: Floral , Aplicação: Móveis Envernizados E Encerados , Características Adicionais: Embalagem Descartável , Aspecto Físico: Líquido

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 ML

**Valor Unitário (R\$):** 17,91

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (10)



**32 - Luva De Proteção**

**Descrição Detalhada:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Limpeza , Tamanho: Único , Acabamento Palma: Antiderrapante , Tipo Uso: Reutilizável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Valor Unitário (R\$):** 7,65

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (5)

44

**33 - Permetrina**

**Descrição Detalhada:** Permetrina Composição: Associada À Transflutrina , Concentração: 0,72% + 0,58% , Apresentação: Aerosol

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 300,00 ML

**Valor Unitário (R\$):** 16,32

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (20)

**Pá**

**Descrição Detalhada:** Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Jardinagem , Material: Aço , Características Adicionais: Pá Manual Pra Jardinagem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 9,98

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (2)

**35 - Pano limpeza**

**Descrição Detalhada:** Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 28,66

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (10)

**36 - Papel Higiênico**

**Descrição Detalhada:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 12,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 18,29

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (30)

**37 - Desodorizador sanitário**

**Descrição Detalhada:** Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Pastilha Adesiva

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 3,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 7,97

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (12)



**38 - Sabonete líquido**

**Descrição Detalhada:** Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 9,92

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (3)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

45

**39 - Removedor**

**Descrição Detalhada:** Removedor Aspecto Físico: Líquido , Diluição: 1 Litro Para 6 Litros De Água , Aplicação: Remoção Cera Acrílica E Sujeiras Em Geral , Teor Acidez: Ph De 13 A 14% , Tipo: Alcalinizantes E Solventes Especiais , Características Adicionais: Teor De Não Voláteis Mínimo De 17%

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 21,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (50)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**40 - Rodo**

**Descrição Detalhada:** Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 16,02

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (2)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**41 - Rodo**

**Descrição Detalhada:** Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 22,11

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (2)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**42 - Sabão Barra**

**Descrição Detalhada:** Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 13,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (3)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Barra 200,00 G

**43 - Sabão pó**

**Descrição Detalhada:** Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga

46

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 2,00 KG

**Valor Unitário (R\$):** 24,59

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (15)

**44 - Sabonete líquido**

**Descrição Detalhada:** Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 ML

**Valor Unitário (R\$):** 15,24

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (8)

**Saco De Algodão**

**Descrição Detalhada:** Saco De Algodão Aplicação: Limpeza , Cor: Branco , Tipo: Alvejado , Tamanho: 68 X 50 CM, Peso: 100

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (15)

**46 - Saco plástico lixo**

**Descrição Detalhada:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Azul , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua , Aplicação: Coleta Seletiva , Normas Técnicas: Classe I, Tipo E , Material: Resina Termoplástica Reciclada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 25,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 12,32

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (15)

**47 - Saco plástico lixo**

**Descrição Detalhada:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Azul , Apresentação: Peça Única , Largura: 59 CM, Altura: 62 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 50,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 12,32

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (30)



**48 - Saco plástico lixo**

**Descrição Detalhada:** Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Azul, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Aplicação: Coleta Seletiva, Normas Técnicas: Classe I, Tipo C, Material: Resina Termoplástica Reciclada

47

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 50,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 12,32

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (20)

**49 - Saponáceo**

**Descrição Detalhada:** Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Cremoso

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (10)

**Toalha de papel**

**Descrição Detalhada:** Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: Dupla, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 14,80 CM, Cor: Branca, Aplicação: Higiene Pessoal

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 4800,00 FL

**Valor Unitário (R\$):** 99,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (15)

**51 - Pano limpeza**

**Descrição Detalhada:** Pano Limpeza Material: Lã, Características Adicionais: Granulometria 3 A 6 Mm, Aplicação: Polimento, Tipo: Aka-Moran, Diâmetro: 250 M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 14,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (15)

**52 - Flanela tecido**

**Descrição Detalhada:** Flanela Tecido Material: Flanela, Largura Peça: 160 CM, Cor Fundo: Branca, Características Adicionais: Estampada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (10)



**53 - Vassoura**

**Descrição Detalhada:** Vassoura Material Cerdas: Palha , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cerdas: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo , Tipo Cabo: Comprido , Aplicação: Limpeza Em Geral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 30,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (3)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

48

**54 - Vassoura**

**Descrição Detalhada:** Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 15,66

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (3)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**55 - Mop pó**

**Descrição Detalhada:** Mop Pó Material: Microfibras De Algodão Costuradas Na Base De Metal , Largura: 12 CM, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Gramatura: 150 , Características Adicionais: Cabo Incluso; 300g; Lavável E Adaptável A Modelos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 109,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (2)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**56 - Rodo**

**Descrição Detalhada:** Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 12,98

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (5)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**57 - Rodo**

**Descrição Detalhada:** Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 11,98

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (5)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**58 - Escova Limpeza Geral**

**Descrição Detalhada:** Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Ovalada , Comprimento: 12,50 CM, Largura: 6 CM, Espessura: 4 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 3,96

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (3)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

49

**59 - Borrifador**

**Descrição Detalhada:** Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 10,01

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (10)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Pano limpeza**

**Descrição Detalhada:** Pano Limpeza Material: Lã , Aplicação: Polimento , Diâmetro: 250 MM, Tipo: Aka-Moran , Características Adicionais: Granulometria 3 A 6 Mm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 35,65

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (25)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**61 - Frios**

**Descrição Detalhada:** Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 31,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (10)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**62 - Queijo**

**Descrição Detalhada:** Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Fatiado , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 39,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Três Barras do Paraná/PR (10)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2023  
MODO DE DISPUTA - ABERTO  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, sediada à Avenida São Paulo 452, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, Modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022, Resolução Nº 20/2022, Resolução Nº 02/2023 e Resolução Nº 04/2023. O presente documento contempla as informações publicadas no sítio “Portal de Compras do Governo Federal” (ComprasGov) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

**Data da sessão: 07/06/2023**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação **MATERIAL DE COPA E COZINHA BEM COMO DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Legislativo para o exercício de 2023, indicada abaixo:

- a) 33.90.30.07.12.00 - Gênero Alimentícios para Copa e Cantina
- b) 33.90.30.21.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higiene.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no campo, **“FORNECEDOR BRASILEIRO”**.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e **mantê-los atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1. EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES**

4.1.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às Empresas sediadas no município e região, estando em consonância com o disposto do Artigo 47 e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar n.º 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e Prejulgado 027 - TCE/PR.

4.1.2. A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região diversas empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação. **A PARTICIPAÇÃO É RESTRITA PARA AS EMPRESAS QUE TIVEREM SEDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENDO QUE, NÃO HAVENDO, PODERÃO PARTICIPAR REGIONAIS CONFORME DELIMITADAS, E, INEXISTINDO, ABERTA AS ME, MEIS E EPPS COM SEDE EM OUTRAS REGIÕES.**

4.1.3. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 003, de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 004, de 13 de Julho de 2022, podem participar da disputa do objeto deste Pregão Eletrônico, **caso não tenham no mínimo 03 sediadas em Três Barras do Paraná**, os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : **OESTE:** Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE:** Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino e Quedas do Iguaçu.

Também se justifica a exclusividade pelo motivo das compras serem em quantidades pequenas, de acordo com a necessidade do Legislativo, e isso muitas vezes não se torna vantajoso para empresas que se localizem em outro município, pela questão de custos com fretes, entre outros.

4.1.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.3.1. ***Para todos os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Municipal Complementar 003/2021 de 27 de maio de 2021 e da Lei Complementar nº 004/2022 de 13 de julho de 2022.***

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:  
4.1.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa judicialmente;
- 4.1.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata possuem processo de dissolução ou liquidação;
- 4.1.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 4.1.6. Como condição para participação no Pregão SRP, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.1.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.1.6.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.1.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.6.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.1.6.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.1.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.1.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2. A participação na disputa é exclusivamente destinada à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Três Barras do Paraná, e não existindo o número mínimo, nas empresas das regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, dentro do limite mínimo de participação. Caso também não haja número suficiente, será aberta a participação das empresas desta categoria de outras regiões. Dessa forma, a licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Assim, a contratação obedece o dispositivo legal, já que, há legislação municipal que estabelece que as licitações deverão ser direcionadas às empresas municipais quando estiverem sendo tratadas de aquisições / contratações dentro dos limites direcionados para MEs, MEIs e EPPs, devendo estar, inicialmente a participação restrita as que tiverem sede no Município de Três Barras do Paraná, sendo que, não havendo, poderão participarem regionais conforme delimitadas, e, inexistindo, aberta as MEs, MEIs e EPPs com sede em outras regiões.

### 5. DO ENVIO / APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXOS NO SISTEMA

- 5.1. A proposta inicial deverá ser preenchida no sistema e quando o campo do preenchimento da proposta no sistema não estiver apto, a mesma deverá enviada por meio de sistema eletrônico via e-mail e a proposta escrita com o valor ajustado será enviada conforme solicitação do Pregoeiro no prazo de 02 horas.
- 5.2. Os documentos de habilitação constantes no item 8.0 deverão ser enviados conforme solicitação do Pregoeira após o arremate no prazo de 2 horas.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;
- 6.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





54

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

6.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.2. Empresas brasileiras;

6.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.26.1. Caso não seja possível, a Pregoeira fará o sorteio.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



55

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

8.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre ' sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.7. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até a data prevista para recebimento das propostas;

8.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.





56

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**8.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.12.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.13.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.14.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.15.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**8.15.1. Habilitação jurídica:**

**9.17.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.17.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

**9.17.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.17.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.17.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.17.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.17.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.17.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.17.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.17.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.17.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.17.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.17.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.17.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.17.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

57

**9.17.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.17.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.17.2.9.** Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 60 (sessenta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão SRP.

### **9.17.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.17.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**9.18.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.20.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.21.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.22.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.23.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.24.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.25.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.26.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



58

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**10.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.1.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**10.1.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.1.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.1.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.3.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante acompanhar as notificações.

**12.4.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**





59

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** A garantia do produto será a data de validade ao qual deve constar no momento da entrega.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**15.1.** Conforme a Ata de Registro de Preços.

### 16. DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata SRP poderá ser prorrogado por mais 05 dias, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Será formalizada a Ata de registro de Preços para o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, a respectiva quantidade, o preço registrado e demais condições.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Legislativo, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**16.6.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.7.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.8.** Na assinatura da Ata de registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.9.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, ou se recusar a assinar a Ata SRP, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor da Ata de Registro de Preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação dos produtos e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As descritas no Termo de referência.

### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida São Paulo, 452, Câmara Municipal, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, Departamento de Licitações.

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, mas poderão ser alterados caso entenda prudente.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão SRP divulgar-se-á no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.



61

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, por meio de solicitação no endereço eletrônico [camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br), e disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://tresbarrasdo-parana.pr.leg.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida São Paulo, 452, Três Barras do Paraná/PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2023.

LENILCE  
VITORIANO  
O:0622621  
6964

Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226216964  
Dados: 2023.05.24 16:48:04 -03'00'

Lenilce Vitoriano  
Pregoeira Oficial





62

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**  
**MODO DE DISPUTA - ABERTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022.

**DO OBJETO**

**1.1. FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, BEM COMO DE LIMPEZA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓD CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG	463988-AÇÚCAR		R\$ 17,80	R\$ 534,00
2	150	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	445485-ÁGUA MINERAL NATURAL		R\$ 18,56	R\$ 2.784,00
3	120	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	445488-ÁGUA MINERAL NATURAL		R\$ 20,81	R\$ 2.497,20
4	80	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS	445485-ÁGUA MINERAL NATURAL		R\$ 14,82	R\$ 1.185,60
5	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	232143-BISCOITO		R\$ 6,84	R\$ 342,00
6	50	UNIDADE	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	353195-BISCOITO		R\$ 6,34	R\$ 317,00
7	80	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR	463594-CAFÉ		R\$ 17,63	R\$ 1.410,40
8	150	UNIDADE	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR	482951-CONDIMENTO		R\$ 3,24	R\$ 486,00
9	4	UNIDADE	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS P13	461652-GÁS REFINO DE PETRÓLEO		R\$ 123,33	R\$ 493,32
10	50	UNIDADE	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ	353663-CHÁ ALIMENTAÇÃO		R\$ 4,70	R\$ 235,00
11	100	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES	413185-COPO DESCARTÁVEL		R\$ 6,82	R\$ 682,00
12	50	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES	419309-COPO DESCARTÁVEL		R\$ 3,59	R\$ 179,50
13	10	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES	380323-COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ		R\$ 4,97	R\$ 49,70



63

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

14	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA	468441-GARRAFA TÉRMICA	R\$ 229,95	R\$ 459,90
15	15	L	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L	448733-LEITE FLUIDO	R\$71,25	R\$ 1.068,75
16	20	UNIDADE	PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO	418506-PANO PRATO	R\$ 14,21	R\$ 284,20
17	150	UNIDADE	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L	326671-SUCO	R\$ 8,52	R\$ 1.278,00
18	40	UNIDADE	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM	440603-TOALHA DE PAPEL	R\$ 5,63	R\$ 225,20
	12	KG	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G	463699-GORDURA VEGETAL	R\$ 9,39	R\$ 112,68
20	35	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA	310507 - ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 9,17	R\$ 320,95
21	80	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM- FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT	481012 - ÁLCOOL ETÍLICO	R\$ 11,03	R\$ 882,40
22	02	UNIDADE	BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE	253221-BALDE	R\$ 22,35	R\$ 44,70
23	30	UNIDADE	BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML	331905-DESODORIZADOR	R\$ 13,65	R\$ 409,50
24	01	UNIDADE	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40	222691-GALOCHA	R\$ 58,33	R\$ 58,33
25	30	UNIDADE	CERA LÍQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML	351157-CERA	R\$ 10,17	R\$ 305,10
26	35	UNIDADE	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA	463188-DETERGENTE	R\$ 12,06	R\$ 422,10
27	15	UNIDADE	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA	449798-DETERGENTE	R\$ 2,98	R\$ 44,70
28	10	PACOTE	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE	481018-ESPONJA LIMPEZA	R\$ 2,94	R\$ 29,40
29	08	UNIDADE	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES	481092-ESPONJA LIMPEZA	R\$ 6,83	R\$ 54,64
30	20	UNIDADE	LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTIUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS	463157-DETERGENTE	R\$ 6,67	R\$ 133,40





64

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

31	10	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	307355-LUSTRADOR MÓVEIS	R\$ 17,91	R\$ 179,10
32	05	UNIDADE	LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100 % ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE	450457-LUVA DE PROTEÇÃO	R\$ 7,65	R\$ 38,25
33	20	UNIDADE	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA COM 270 ML	405330-PERMETRINA	R\$ 16,32	R\$ 326,40
34	02	UNIDADE	PÁ DE PÁSTICO P/ LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8.5 CM, CORES VARIADAS	449366-PÁ	R\$ 9,98	R\$ 19,96
35	10	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS	481028-PANO LIMPEZA	R\$ 28,66	R\$ 286,60
36	30	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM	443004-PAPEL HIGIÊNICO	R\$ 18,29	R\$ 548,70
37	12	CAIXA	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS	465064-DESODORIZADOR SANITÁRIO	R\$ 7,97	R\$ 95,64
38	03	UNIDADE	REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS	472873-SABONETE LÍQUIDO	R\$ 9,92	R\$ 29,76
39	50	UNIDADE	REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARDIDS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR	259298-REMOVEDOR	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
40	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL	417262 - RODO	R\$ 16,02	R\$ 32,04
41	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA	481029 - RODO	R\$ 22,11	R\$ 44,22
42	03	PACOTE	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL	298406-SABÃO BARRA	R\$ 13,06	R\$ 39,18
43	15	UNIDADE	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO	436764-SABÃO PÓ	R\$ 24,59	R\$ 368,85
44	08	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS	472873-SABONETE LÍQUIDO	R\$ 15,24	R\$ 121,92
45	15	UNIDADE	SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	307409-SACO DE ALGODÃO	R\$ 7,99	R\$ 119,85
46	15	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	411825-SACO PLÁSTICO LIXO	R\$ 12,32	R\$ 184,80
47	30	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	292718-SACO PLÁSTICO LIXO	R\$ 12,32	R\$ 369,60
48	20	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	376222-SACO PLÁSTICO LIXO	R\$ 12,32	R\$ 246,40
49	10	UNIDADE	SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E COR BRANCA	397370-SAPONACEO	R\$ 7,99	R\$ 79,90
50	15		TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE	294513-TOALHA DE PAPEL	R\$ 99,99	R\$ 1.499,85



65

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

		FARDO	1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA				
51	15	UNIDADE	TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS	484741-PANO LIMPEZA		R\$ 14,99	R\$ 224,85
52	10	UNIDADE	TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100 % ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA	297203-FLANELA TECIDO		R\$ 4,99	R\$ 49,90
53	03	UNIDADE	VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM	234665-VASSOURA		R\$ 30,67	R\$ 92,01
54	03	UNIDADE	VASSOURA BIG MULTI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO	300323-VASSOURA		R\$ 15,66	R\$ 46,98
55	02	UNIDADE	RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M	307861-MOP PÓ		R\$ 109,99	R\$ 219,98
56	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	446183-RODO		R\$ 12,98	R\$ 64,90
57	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	446183-RODO		R\$11,98	R\$ 59,90
58	03	UNIDADE	ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL	448501-ESCOVA LIMPEZA GERAL		R\$ 3,96	R\$ 11,88
59	10	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML	272254-BORRIFADOR		R\$ 10,01	R\$ 100,10
60	25	UNIDADE	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS	484741-PANO LIMPEZA		R\$ 35,65	R\$ 891,25
61	10	KG	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA	447765 - FRIOS		R\$ 31,00	R\$ 310
62	10	KG	QUEIJO MUSSARELA	446637 - QUEIJO		R\$ 39,90	R\$ 399,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.497,94</b>

**OBSERVAÇÃO: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG", prevalecerá sempre, a descrição deste edital.**

**O custo estimado da contratação é de até R\$ 25.497,94 ao ano. Esse valor deverá ser respeitado, não podendo o limite ser ultrapassado.**

**1.2.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022.





166

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**2.2.** Essa contratação se faz necessário para atender ao básico que uma cozinha de um órgão público precisa além de materiais de higiene que são essenciais a limpeza em geral do ambiente.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA BENEFÍCIO EMPRESA MUNICIPAL E REGIONAL**

**3.1.** O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa à promoção de fomento da economia local e regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às empresas sediadas na região Oeste e Sudoeste, estando em consonância com as demais leis já mencionadas.

A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que a Lei Municipal prevê no mínimo 03 (três) empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação.

A participação na disputa é exclusivamente destinada à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Três Barras do Paraná, e não existindo o número mínimo, nas empresas das regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, dentro do limite mínimo de participação. Caso também não haja número suficiente, será aberta a participação das empresas desta categoria de outras regiões. Dessa forma, a licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do benefício constante no Artigo 47 da LC nº 123/06, na Lei Complementar Municipal nº 001/14, de 28 de outubro de 2014, e Lei Complementar Municipal nº 03/2021, de 27 de maio de 2021, e prejudgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o objeto é destinado às Microempresas, temos que a Legislação Municipal deve ser aplicada no presente caso, considerando a finalidade da contratação, bem como o valor da mesma.

Diante dessas informações, passamos a analisar o processo e elaborar a Justificativa que ao final possibilitará embasamento jurídico para aplicação do referido Benefício.

A preocupação do Administrador é sempre encontrar o correto amparo legal para aplicação dos referidos benefícios, sem que isso possa infringir as normas vigentes aplicadas nos procedimentos Licitatórios.

Inicialmente podemos comprovar com texto constante da Constituição Federal, mais precisamente nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179. Vejamos:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

No artigo 146, III, alínea "d", da CF o qual determina que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será regulamentado por Lei Complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - ...;

II - ...;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

A Lei Complementar prevista na Constituição Federal é a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e a nível municipal a Lei Complementar nº 01/2014, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 03/2021. As referidas Leis, além de regulamentares da Constituição Federal, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, além de descreverem a abrangência territorial na qualificação das mesmas, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o TCE/PR, através do Prejulgado nº 027.

O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições destes fornecedores, justamente com intuito de fomentar a economia local / regional, já que essas empresas representam mais de um quarto do Produto Interno Brasileiro (PIB).

A Legislação Federal determina a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado, quando determina (deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado), porém, requer que os procedimentos demonstrem atender a objetivos, ou seja, requisitos específicos para aplicação dos benefícios às MPEs.

Vale destacar que a Lei Complementar Federal abre a possibilidade do ente federado Estado, Distrito Federal ou Município elaborar Lei própria regulamentando mais beneficemente as MPEs.

A Lei Complementar Municipal 03/2021 cita que:

§ 3º: Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º: Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º: A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

Antes de prosseguirmos com a análise devemos entender o que é esse tratamento diferenciado e simplificado a ser aplicado as MPEs que determina o Artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina que:

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§ 3. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Assim, o tratamento diferenciado é aquele que estabelece diretrizes (preço e região) exclusivas a certas categorias empresariais.

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que, daqui por diante trataremos como benefício, passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.





68

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Diante de diversos entendimentos e questionamentos levados ao TCE/PR sobre qual benefício seria possível aplicar em benefício as MPEs locais, o TCE/PR aprovou, através do Acórdão 2122/2019 entendimento de como aplicar os benefícios constantes do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 às MPEs Locais ou Regionais.

Se não bastasse a lei trazer a necessidade de o ente licitador atender e cumprir diversos requisitos para poder aplicar o tratamento diferenciado, trouxe no Art. 49 algumas regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, os quais deverão ser observados no procedimento licitatório.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e/ou regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória.

Assim, a contratação obedece o dispositivo legal, já que, há legislação municipal que estabelece que as licitações deverão ser direcionadas às empresas municipais quando estiverem sendo tratadas de aquisições / contratações dentro dos limites direcionados para MEs, MEIs e EPPs, devendo estar, inicialmente a participação restrita as que tiverem sede no Município de Três Barras do Paraná, sendo que, não havendo, poderão participarem regionais conforme delimitadas, e, inexistindo, aberta as MEs, MEIs e EPPs com sede em outras regiões.

### 4. CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega passará a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e após a emissão da Autorização / Ordem de Compras.

**4.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da Câmara Municipal, sendo de forma parcelada, quase que sempre semanal, sempre que houver a solicitação do pedido por meio do Departamento de Compras, não obrigando-se a consumir o valor total estimado.**

4.3. O local de entrega das mercadorias será na cozinha da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná.

4.4. O licitante vencedor deverá entregar os produtos dentro do prazo de validade e caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega não será aceita pela fiscal da Ata de registro de Preços e se houver recusa a empresa sofrerá as sanções previstas no edital.

4.4.1. Para produtos perecíveis, validade mínima de 90 dias.

4.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais, como Inmetro, ABNT, vigilância, entre outros.

4.6. O produto licitado será atestado provisoriamente pela responsável pelo recebimento de Compras, e o recebimento definitivo será feito somente após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo.

4.7. O fornecedor que não cumprir com as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas no neste edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

4.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.9. A empresa deve responsabilizar-se pelo descarte das embalagens, volumes ou qualquer material residual entregue junto aos lanches, deixando o ambiente intacto e com boa aparência compatível com os outros ambientes.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

5.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

5.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

5.4. Solicitar as mercadorias sempre que houver a necessidade da Câmara, com prazo de, no mínimo 04 horas de antecedência.



69

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**5.5.** Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues, bem como dos serviços prestados;

**5.6.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto;

**5.7.** Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou whatsapp para a empresa e confirmar o recebimento.

**5.8.** Aplicam eventuais sanções por descumprimento contratual.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**6.2.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.3.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão SRP e em seus Anexos;

**6.4.** Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

**6.5.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos;

**6.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de 08 horas, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

**6.7.** Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.8.** Quanto à entrega e o recebimento do objeto, seguir o descrito no item 4, no prazo e formas ajustados;

**6.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;

**6.10.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;

**6.11.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**6.12.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;

**6.13.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;

**6.14.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**6.15.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;

**6.16.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**6.17.** Realizar a entrega sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo de 08 horas após o envio do pedido que poderá ser via e-mail ou via whatsapp.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

40

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada a gestora da Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a entrega das mercadorias, a Servidora Maria Matildes dos Santos, Matrícula 8-6/1, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

10.2. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

10.4. A nota fiscal será atestada pelo responsável do recebimento de compras e após conferência da qualidade e do quantitativo será encaminhada ao setor de Contabilidade para pagamento.

10.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta nos sites oficiais.

10.6. Caso as consultas de regularidade fiscal sejam desfavoráveis, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à fornecedora, prorrogáveis por igual período a critério do Legislativo, para a regularização ou apresentação de sua defesa, suspendendo o pagamento até a regularização.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente e, persistindo a irregularidade, o Legislativo poderá adotar medidas necessárias à rescisão da contratação, assegurando à fornecedora ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva entrega dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a fornecedora não regularize a sua situação perante a regularidade fiscal.

10.9. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.11. Devem constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

### 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, podendo ser prorrogado o prazo por mais 12 meses desde que seja vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2022).



71

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**11.2.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.1333/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1.** Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 12.1.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;
- 12.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 12.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;
- 12.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 12.1.6.** Falhar na execução do contrato / Ata de registro de Preços;
- 12.1.7.** Fraudar a execução do contrato /Ata de registro de Preços;
- 12.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.9.** Declarar informações falsas; e
- 12.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Legislativo, pelo prazo de até dois anos;

- 12.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Legislativo pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.2.8.** As sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 12.2.9.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

- 12.2.9.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 12.2.9.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 12.2.9.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





72

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**12.2.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**12.2.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**12.2.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.2.13.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.2.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.2.15.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**12.2.16.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.2.17.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.2.18.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a. Advertência;
- b. Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de Preços, cumulável com as demais sanções;
- c. Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados, até o limite de 10% (dez por cento);
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 60 meses.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**13.2.** Para a aplicação das penalidades, será analisado o evento ocorrido, passível de contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

**13.3.** Cada penalidade aplicada observará o grau de prejuízos trazidos para a CONTRATANTE, além da responsabilidade da CONTRATADA em não observação dos preceitos norteadores do Direito.

### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**14.1.** O custo estimado da contratação é de até **R\$ 25.497,94** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) ao ano. Esse valor deverá ser respeitado, não podendo o limite ser ultrapassado.

**14.2.** Os valores utilizados para esse Registro de Preços se deram por meio de 03 (três) orçamentos de empresas do ramo do Município de Três Barras do Paraná, tendo em vista a dificuldade de se conseguir cotação de preços em bancos e painéis de preços eletrônicos. Até mesmo as cotações baseadas em contratos e atas de registro de preços, geralmente os produtos estão em quantidades maiores o que faz mudar os valores, pois quanto maior for a quantidade mais fácil de se conseguir um preço menor. Os valores



73

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

pesquisados em painéis e bancos de preços eletrônicos não condizem com a nossa realidade, pois apresentam valores muito distantes dos praticados do nosso município. Sendo assim os preços foram orçados de maneira legal e estão dentro dos praticados no mercado.

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- a) 33.90.30.07.12.00 - Gênero Alimentícios para Copa e Cantina
- b) 33.90.30.21.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higiene.

MARIA  
MATILDES DOS  
SANTOS:90636  
481972

Assinado de forma digital por MARIA MATILDES DOS SANTOS:90636481972  
Dados: 2023.05.24 16:51:30 -03'00'

DEPARTAMENTO REQUISITANTE E SOLICITANTE DE ORÇAMENTOS  
Maria Matildes dos Santos

LENILCE  
VITORIANO:0  
6226216964

Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226216964  
Dados: 2023.05.24 16:47:39 -03'00'

PREGOEIRA  
Lenilce Vitoriano

ANTONIO ADAIR  
LISCHUISCHY  
JUNIOR:1019369  
6983

Assinado de forma digital por ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR:10193696983  
Dados: 2023.05.24 16:46:39 -03'00'

Antônio Adair Lischuischy Júnior  
Equipe de apoio

MARIA  
MATILDES DOS  
SANTOS:90636  
481972

Assinado de forma digital por MARIA MATILDES DOS SANTOS:90636481972  
Dados: 2023.05.24 16:47:05 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Maria Matildes dos Santos

ROBERTO  
TAVARES:65  
893573900

Assinado de forma digital por ROBERTO TAVARES:65893573900  
Dados: 2023.05.24 16:46:10 -03'00'

CONTROLADOR INTERNO  
Roberto Tavares

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2023.





74

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, BEM COMO DE HIGIENE, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.678.174/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Antenor Carlos da Motta, brasileiro, casado, Presidente do Legislativo, portador do CPF nº 805.464.809-00 e RG nº 5.936.336-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 138, nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), na função de (FUNÇÃO), ao fim assinado(a), doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal nº 001/2014, de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 003/2021, de 27 de Maio de 2021 e Lei Complementar nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022, Resolução Nº 20/2022, Resolução Nº 02/2023 e Resolução Nº 04/2023, AJUSTAM a presente Ata de Registro de Preços para contratação Material de Copa e Cozinha, bem como de Higiene para o Legislativo Municipal, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Modo de Disputa Aberto, nº 03/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I, Lei 14.133/21)

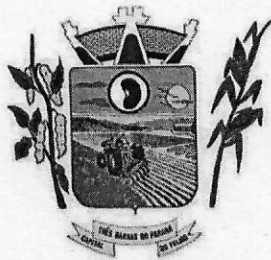
1.1. A presente Ata de registro de Preços tem como objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA, BEM COMO DE HIGIENE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, estando ao mesmo vinculado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A quantidade de produtos a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – Termo de Referência, não estando a Câmara Municipal obrigada a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelos setores solicitantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução da presente Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 92, V, Lei 14.133/21)

2.1. A Empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede a (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 2.2 desta Cláusula.



35

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

2.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	---------	---------------------	-------------	-------------

Valor Total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 ano, e estão expressos em reais, podendo o prazo ser estendido por mais 12 meses desde que comprovado que seja vantajoso. Caso seja prorrogada a Ata, será analisado o possível reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso haja o pedido em conformidade com o parágrafo anterior, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para respondê-lo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 92, V, Lei 14.133/21)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital, mediante apresentação da nota fiscal, com os dados bancários, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b. Comprovantes da regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Ata de Registro de Preços são oriundos da rubrica orçamentária nº:

- a) 33.90.30.07.12.00;
- b) 33.90.30.22.00.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias (quando físicas), devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do produto entregue.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias do recebimento da documentação pertinente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços, durante o horário de expediente ou encaminhadas por e-mail no endereço: [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br), desde que confirmado o recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 92, IV, Lei 14.133/21)

4.1. O objeto tem como regime de execução direta, FORNECIMENTO DOS PRODUTOS POR PREÇO CERTO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após solicitação de início (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

a. O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da Câmara Municipal, sendo de forma parcelada, quase que sempre semanal, sempre que houver a solicitação do pedido por meio do Departamento de Compras, não obrigando-se a consumir o valor total estimado.

b. O local de entrega das mercadorias será na cozinha da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná.

c. O licitante vencedor deverá entregar os produtos dentro do prazo de validade e se tratando de produtos perecíveis, o prazo de validade com data não inferior a 90 dias. Caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega





76

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

não será aceita pela fiscal da Ata de registro de Preços e se houver recusa a empresa sofrerá as sanções previstas no edital.

**4.2.** O prazo de entrega é imediato, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preço e sua publicação, com a ordem de início da prestação emitida pelo setor de compras.

**4.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

**4.4.** Caso não sejam entregues os produtos dentro do prazo solicitado, será aplicada uma multa de 10% do valor dos mesmos, a ser descontada do pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 106 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**5.1.** A CONTRATANTE se obriga adicionalmente aos encargos descritos no anexo I do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023, os encargos a seguir:

a. Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, bem como do seu prazo de validade, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido nesta Ata de registro de Preços, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d. Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade as entregas dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

e. Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou WhatsApp para a empresa e confirmar o recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**6.2.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.3.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**6.4.** Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

**6.5.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos;

**6.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de 08 horas, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

**6.7.** Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.8.** Quanto à entrega e o recebimento do objeto, seguir o descrito no item 4. no prazo e formas ajustados;

**6.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;

**6.10.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;
- 6.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 6.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;
- 6.13. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;
- 6.14. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de registro de Preços;
- 6.15. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
- 6.16. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
- 6.17. Realizar a entrega sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo de 08 horas após o envio do pedido que poderá ser via e-mail ou via WhatsApp.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deve observar e a CONTRATANTE deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas.
- 7.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de registro de Preços;
  - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de registro de Preços;
  - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 7.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 92, XIV, Lei 14.133/21)

- 8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:
- Advertência;
  - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de Preços, cumulável com as demais sanções;
  - Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados, até o limite de 10% (dez por cento);





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 60 meses.

e. Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Para a aplicação das penalidades, será analisado o evento ocorrido, passível de contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

8.3. Cada penalidade aplicada observará o grau de prejuízos trazidos para a CONTRATANTE, além da responsabilidade da CONTRATADA em não observação dos preceitos norteadores do Direito.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. A presente Ata de registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a. Infringência de qualquer obrigação ajustada;

b. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c. Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d. E os demais mencionados no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir a presente Ata, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de registro de Preços se aplica as seguintes disposições gerais:

a. Rescindido a ata de Registro de Preços, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades na Lei 14.133/21;

b. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do LEGISLATIVO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

c. A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

d. Os casos que não estiverem contemplados na legislação apontada no início da ata de Registro de Preços, considerados omissos, serão aplicadas as normas federais existentes, quando cabíveis;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, devendo as mesmas serem mantidas durante toda a execução desta ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporados a esta Ata de registro de Preços, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUCESSÃO E FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer



79

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
ANTENOR CARLOS DA MOTTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

80

**PARECER JURÍDICO**

**Processo licitatório:** Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA O LEGISLATIVO.**

**A espécie:** Análise quanto ao procedimento.

**Pagamento:** Conforme entrega (contratação parcelada).

**Os fatos e objeto:**

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para o legislativo municipal, após realização de orçamentos, onde participaram 04 (quatro) empresas, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71, ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA, CNPJ nº 06.158.881/0001-50, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30 e DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.650.853/0001-44.

Devidamente realizado, não teve nenhuma impugnação tanto ao Edital, bem como ao resultado, sendo que, durante a realização, a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA não teve a proposta mais vantajosa em nenhum item.

Já a empresa DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA se sagrou vitoriosa somente no item 14 do processo. Entretanto, ao ser intimada para enviar a documentação, a mesma manteve-se inerte, tendo desclassificada a proposta da mesma, e não tendo vencido nenhum outro item.

Com relação a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, a mesma sagrou-se vencedora em diversos itens. Porém, teve a mesma atitude da

91



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

81

empresa anterior, enviando a documentação tão somente do item 59, e sendo vencedora somente deste.

Já a empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA, sagrou-se vencedora em grande parte dos itens, sendo que, com a desclassificação das empresas anteriores nos demais itens, os mesmos foram adjudicados à esta.

A documentação exigida em Edital para os itens foi apresentada pelas proponentes que ganharam, atendendo a Lei 14.133/2021.

O presente parecer se limita a verificar a conformidade como se desenvolveu todo o processo, alguma irregularidade a ser apontada, e a recomendação pela homologação ou não do certame.

**Do direito:**

Vejamos que o pregão na forma de registro de preços é uma modalidade de licitação inserido na nova Lei 14.133/21, sendo que a Pregoeira tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital.


Aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).

Assim, nada de irregular foi encontrado no transcorrer do processo.

**Do Parecer:**

Como todo o processo não contraria a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade dos atos praticados, com a HOMOLOGAÇÃO do certame, ante o não vislumbramento de prática equivocada, bem como a regularidade do processo.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2023.

  
**ADRIANO APARECIDO DEZAN**  
OAB/PR 69.809





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

82

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,  
HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

**UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898**

ANTENOR  
CARLOS DA  
MOTTA:8054648  
0900  
Antenor Carlos da Motta  
Presidente

Assinado de forma  
digital por ANTENOR  
CARLOS DA  
MOTTA:80546480900  
Dados: 2023.06.23  
16:34:32 -03'00'

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Aline Woiakievicz Giombelli  
**Código Identificador:**171BF9B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -**  
**P.E. 05/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) pregoeiro municipal, Sr(a) ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ Nº: **PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023**

Forma de Julgamento: Menor Preço

ata de Adjudicação: 14/03/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM – CONVÊNIO Nº 927192/2022 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Fornecedores e itens adjudicados

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total (R\$)
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 24.706.364/0002-30	01	R\$ 690.000,00

Data 23/06/2023

**ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE**

Pregoeira Municipal

Decreto nº 4355 de 19/10/2022

Decreto nº 4499 de 07/03/2023

Tijucas do Sul/PR

**Publicado por:**  
Andréia de Fátima Silveira do Vale  
**Código Identificador:**21537B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**CIDADANIA**  
**RESOLUÇÃO 016 CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2023**

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao repasse ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, em conformidade com a resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao repasse ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, em conformidade com a resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MÁRCIO JOEL FERREIRA**  
Presidente CMDCA

83

**Publicado por:**  
Sonia Maria Rocha da Silva  
**Código Identificador:**167BC808

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**POR INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**  
**PROCESSO Nº 14/2023**

Dispensar a licitação, a favor das pessoas físicas: Camilla Daros, portadora da Carteira de Identidade RG n. 10.777.467-0, inscrita sob o CPF nº. 081.214.579-80, residente e domiciliada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho Nº 780 – Boa Vista da Aparecida/PR, João Muniz de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n. 20.650.787-2, inscrito no CPF sob o n. 099.476.248-89, residente e domiciliado na Rua Goiabeira 2112, Quedas do Iguazu /PR e Silvia Christina Frare Savaris, portadora da Carteira de Identidade RG n. 7.852.083-3, inscrita no CPF sob o n. 053.624.799-46, residente e domiciliada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho Nº 780 – Boa Vista da Aparecida/PR.

**MATERIAL:** Contratação, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando do processo de Concorrência, do tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de agência de propaganda, nos termos das Leis Federais n. 12.232/2010 e 14.133/2021.

**VALOR /HORA:** R\$ 51,67 a hora trabalhada/por participante.

**VALOR TOTAL POR PARTICIPANTE:** ATÉ R\$ 5.167,00 pelo limite de 100 horas trabalhadas.

**VALOR TOTAL:** Até R\$ 15.501,00 pelo limite de 100 horas trabalhadas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 12.232/2010 e 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2023.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**AAAE35E2

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO,**  
**HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 03/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO,**  
**HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 03/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO**  
**PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação,



<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

**UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898**

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**B12768FC

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO,**  
**HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 04/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS PR**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO,**  
**HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 04/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO**  
**PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

**UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898**

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**0457C750

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 037/2023**

**EDITAL Nº. 037/2023**  
23/06/2023

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

**Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Classificação	Nome
18º	Franciele Rodrigues
19º	Simone de Lima Padilha

Ficam convocados as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula

respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**D29F675D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 066/2023**

**EDITAL Nº. 066/2023**  
23/06/2023

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Professor**

Classificação	Nome
84º	FERNANDA DELLABETTA

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**67F18FC4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO**

**DECRETO Nº 128 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e*



PARECER JURÍDICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA O LEGISLATIVO.**

**A espécie:** Análise quanto a minuta do Edital e Contrato.

**Os fatos e objeto:**

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para o legislativo municipal, após realização de orçamentos.

Devidamente instruído com os pedidos essenciais, nota-se que o mesmo atende ao disposto na Legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21, a qual é base para o presente procedimento.

Ainda, por tratar-se de valor dentro dos limites legais para participação exclusiva de empresa enquadrada como ME e EPP, o mesmo apresenta os requisitos essenciais para sua publicação.

Tal situação se depreende da análise quanto a redação constante tanto da minuta do Edital, quanto da minuta do Contrato (Ata), os quais se mostram compatíveis com nosso ordenamento jurídico, vindo o mesmo para análise desta Assessoria Jurídica.

**Do direito:**

Vejamos que o pregão na forma de registro de preços é uma modalidade de licitação inserido na nova Lei 14.133/21, sendo que a Pregoeira tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

86

Aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).

As cláusulas inclusas em ambos os instrumentos não ferem nosso ordenamento, estando o mesmo em conformidade com o que dispõem toda a legislação aplicável, e dentro das melhores técnicas para o objeto.

Foi estipulado o objeto, a forma de participação, bem como a dotação orçamentária necessária para o cumprimento da obrigação a ser assumida.

Também estipulou sobre a participação dos interessados, com os requisitos necessários, bem como a forma de participação, além dos documentos indispensáveis para comprovar sua regularidade, e a forma de recorrer do resultado do certame.

Vale apenas frisar no tocante ao quesito de apuração com relação aos valores para os itens, os quais foram feitos com orçamentos, mas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar, foi detalhada tal situação, a qual, requer-se seja melhorada nos próximos procedimentos, analisando inclusive as contratações já feitas por este Poder Legislativo.

Com isso, mostra-se que as peças podem ser publicadas, e, caso ocorra alguma divergência com os termos ali apontados, poderão serem objetos de questionamentos / impugnação dos interessados.

**Do Parecer:**

Como a redação das peças (Edital e seus anexos) não contrariam a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade de todas, estando aptas a serem publicadas e dadas a publicidade que merecem, para que o certame se realize.

g



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

*[Handwritten mark]*

Ante o exposto, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a publicação dos atos, e posterior realização do certame.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*  
**ADRIANO APARECIDO DEZAN**  
**OAB/PR 69.809**